

第六職階熟練工人的散位合同，自二零零七年三月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

黃尚強，由二零零七年一月二十五日起轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點 210 點；

馮立仁及鄧惠英，分別由二零零七年一月二十一日及二月十三日起轉為收取相等於第六職階助理員的薪俸點 150 點。

二零零七年一月三十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 8/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政暨公職局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$412,900.00（澳門幣肆拾壹萬貳仟玖佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予行政暨公職局一項金額為 \$412,900.00（澳門幣肆拾壹萬貳仟玖佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長朱偉幹，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產及總務科科長吳淑儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年一月三十日

經濟財政司司長 譚伯源

SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Março de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria e índice a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor:

Wong Seong Keong, para auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, a partir de 25 de Janeiro de 2007;

Fong Lap Ian e Tang Wai Ieng, para auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 2007, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 412 900,00 (quatrocentas e doze mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$ 412 900,00 (quatrocentas e doze mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Chu, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng Sok I, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.